



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 904/2022

EDITAL Nº. 247/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, nº 429, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2429/2022, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Foi aberto o envelope com os documentos de habilitação da entidade 02 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise das Comissões Julgadoras previstas no Edital, oportunidade na qual, manifestaram-se nos seguintes termos: “[...] **ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NA CLÁUSULA 12, QUANTO AO ENVELOPE Nº 02 DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA DO EDITAL Nº 247/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS.** Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às 9 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Doutor Barcelos, 1600, Centro Canoas/RS, foi realizada reunião entre as Comissões de Seleção e Julgamento nºs 01 (Leandro Abreu de Souza, matrícula 83062, José Mauro Espíndola, matrícula 84832 consta que o servidor Tiago Israel Martinelli, matrícula 102384 está em período de férias) e 02 (Gilberto Fernando Kondach, matrícula nº 92789; Geovani de Souza Fredes, matrícula nº 78468 e Márcia Maria Menetrier, matrícula nº 98612), conforme designação da Portaria nº 2.320, de 8 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar análise dos documentos previstos na cláusula 12 do edital do Envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA, do Edital nº 247/2022, Chamamento Público para Gestão e Operacionalização do Hospital Universitário de Canoas. A comissão descreve a seguir as evidências de sua análise, em ordem coerente ao disposto no Edital 247/2022, em estrita conformidade com o referido edital e legislação pertinente: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE:** Consta Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de abertura de 11/11/1969, em documento emitido na data de 01/08/2022, conforme acostado na página 01 do processo. Para comprovação de existência jurídica a proponente apresenta o Estatuto com início na página 23 à 41 e protocolado de registro em data de 11/01/2022, conforme acostado na página 41 do processo. O referido Estatuto atende aos requisitos previstos no art.33, da Lei nº 13.019/2014, em especial quanto aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em sua na página 23 artigo 2º, quanto a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, consta em seu estatuto na página 36 e 37 artigo 23º e 24º, a respeito de caso de dissolução da entidade, quanto ao respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que consta em na página 39, artigo 30º, a respeito das normas de prestação de contas sociais, consta em seu estatuto na página 39, artigo 31º, sobre a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, consta na página 39 artigo 31º, sobre a publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, consta em seu estatuto na Página 39 artigo 31º. Reiteramos ainda que a proponente atende os requisitos de possuir, no mínimo, um, dois ou três



anos de existência, com cadastro ativo, o que foi comprovado no item do CNPJ, com data de abertura de 11/11/1969. A experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, é evidenciado conforme acostado nas páginas 59 a 64 do processo. A proponente também demonstra que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme acostado nas páginas 59 a 64 do processo. A proponente apresenta ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com data de 18/12/2021, conforme página 16 deste processo. A Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, se encontra acostados nas páginas 42 a 44 deste processo. A comprovação de funcionamento no endereço declarado, foi evidenciada conforme comprovante acostado nas páginas 48 e 49. A prova de regularidade relativa a Fazenda Estadual da sede da entidade se deu por meio do documento acostado na página 51, com validade de 14/12/2022, além de diligência pela internet em 06/10/2022, na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, onde é certificado que não constam débitos. Da mesma forma a prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal da sede da entidade, que se deu por meio do documento acostado nas páginas 52 e 53, com validade de 31/08/2022, portanto posterior a abertura do certame, corroborado pela diligência em 06/10/2022, por meio de Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitido pelo Departamento de Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Lins, a prova de regularidade relativa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, encontra-se na página 54, com validade de 18/12/2022, sendo realizada diligência pela internet em 06/10/2022, onde consta CND Positiva com efeitos de Negativa, para a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, a proponente apresentou CND Trabalhista com validade de 31/08/2022, portanto posterior a abertura da sessão pública, o qual também foi objeto de diligência em 06/10/2022, no site da Justiça do Trabalho, onde apresenta Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa. Já a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se deu por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade de 09/11/2022, acostado nas páginas 55 e 56, também realizada a diligência em 06/11/2022, estando com situação regular. As declarações gerais, conforme ANEXO IV, previstas nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, encontram-se reunidas em conformidade com o Anexo IV, conforme acostado na página 58. **DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A análise da qualificação técnica da proponente se deu pela comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, se deu através dos Atestados de Capacidade Técnica, conforme acostados na página 59 e 60, onde a mesma apresenta atestados que comprovam a execução satisfatória, de serviços a contar do ano de 2018, sendo eles gerenciamento técnico administrativo e operacional dos serviços de saúde de média e alta complexidade no hospital São Lucas de Garça/SP, compreendendo Unidade de Terapia Intensiva (UTI), clínica média, enfermaria, centro cirúrgico, centro obstétrico, atendimento pediátrico e neonatal, atendimento ambulatorial, exames de imagem e laboratorial e de urgência e emergência, possuindo as informações por parte da Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Saúde, com data de 01 de junho de 2022 e assinatura digital conforme informado na página 60. A proponente apresenta Declaração de disponibilidade e Indicação de Responsabilidade Técnica (Médica), conforme acostado na página 65, em nome de Antonio Carlos Pinotti Affonso, profissional com cursos superior em medicina, devidamente registrado no



*Conselho Regional de Medicina CRM/SP nº 44539 respectivo, acompanhado de atestado(s) de capacidade técnica profissional emitido pelo Governo do Estado de São Paulo, que comprovam a experiência prévia do responsável técnico indicado que atuou como gestor na unidade hospitalar do Hospital Geral Prefeito Miguel Martins Gualda de Promissão, tendo ocupado o cargo de Diretor Técnico de Saúde II, pelo período compreendido entre Abril do ano de 2004 até Abril do ano de 2012, conforme documento acostado nas páginas 100 e 101. A proponente apresenta curriculum vitae do médico Antonio Carlos Pinotte Affonso CRM/SP nº 44539, CPF 018.587.358-82, conforme acostado nas páginas 103 a 112. No que concerne a comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a entidade proponente, é apresentada ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, datada de 18 de dezembro de 2021, onde consta a Composição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo da AHBB, sendo apresentado como Diretor Presidente, o Sr. Antonio Carlos Pinotte Affonso. Conforme, documento acostado na página 42, corroborada pelo seu Edital de convocação e registros necessários para tornar de direito as decisões soberanas da assembleia, registrados em cartório conforme acostado nas páginas 66 e 67. A proponente apresenta CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA perante o Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo, conforme documento acostado na página 113. E por fim, a proponente apresenta Declaração de Reconhecimento do Local do Serviço, em nome de Mateus Druzian, com data de 10 de agosto de 2022, conforme documento acostado nas páginas 115 a 117 e em conformidade com o Anexo VII do Edital. **CONCLUSÃO:** As Comissões de Seleção e Julgamento nºs 01 e 02 consideram que todos os documentos apresentados atendem as exigências previstas no instrumento convocatório previstas para o Envelope nº 02 - Documentos para Formalização da Parceria, do Edital nº 247/2022, Chamamento Público para Gestão e Operacionalização do Hospital Universitário de Canoas. Assim visando o adequado andamento do presente Edital, considerando que todas questões pertinentes a avaliação técnica pelas Comissões foi realizada, segue a presente Ata, dando publicidade da presente. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente Ata que vai assinada[...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento na sobredita manifestação exarada e acima qualificada, em estrito cumprimento à Lei 13.019/2014 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** pelo que **vencedora** do Chamamento Público, a entidade: 02 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, por atendimento a todos os itens solicitados no edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e ainda no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo a contar desta publicação, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto no edital. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.429/2022